



## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO CMF Nº. 065/2021

*"Indica ao Poder Executivo que providencie a estruturação da sala de repouso dos profissionais da saúde do Pronto Atendimento de Saúde de Fundão."*

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

Os Vereadores infra-assinados, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vêm à presença de V. Exa. **INDICAR** ao Chefe do Executivo Exmº Sr. Gilmar de Souza Borges, depois de ciente o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, **A NECESSIDADE DE ESTRUTURAÇÃO DA SALA DE REPOUSO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO PRONTO ATENDIMENTO DE SAÚDE DE FUNDÃO.**

Em recente visita à unidade, verificamos a necessidade de estruturação do espaço físico reservado para descanso dos médicos e enfermeiros. A sala utilizada dispõe atualmente de um aparelho de ar condicionado defeituoso, e de macas precárias, utilizadas para outros fins, senão a utilização pelos profissionais para descanso.

Sabemos que os profissionais da saúde que desempenham atividades com grande demanda de atendimento em condições penosas, altamente estressantes e em regimes de plantão de 12 e 24 horas, precisam ter "condições que permitam pausas compensatórias e conforto para repouso, alimentação, higiene pessoal e necessidades fisiológicas".

Nesse contexto, o espaço reservado no pronto atendimento carece de toda e qualquer infraestrutura, motivo pelo qual apresento esta solicitação, **para providências imediatas sejam adotadas.**

Zelar pela dignidade do exercício da profissão deve ser uma premissa aos gestores municipais, ainda mais quando estes profissionais lidam com a saúde do povo, são vidas ali confiadas nas mãos de profissionais exaustos, esgotados fisicamente e emocionalmente.

Em recente decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho, o desembargador Leonardo Borges, relator de uma ação ressaltou: "Nos plantões [...], a exigência de se manter um humano em constante vigilância em períodos tão longos (12/24h) é praticamente impossível".

A preocupação com o descanso destes profissionais encontra previsão, diga-se de passagem, implicitamente em vários artigos do Código de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, destacando-se o Capítulo I, Dos Princípios Fundamentais:



## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

I - A medicina é uma profissão a serviço da saúde do ser humano e da coletividade e será exercida sem discriminação de nenhuma natureza.

II - O alvo de toda a atenção do médico é a saúde do ser humano, em benefício da qual deverá agir com o máximo de zelo e o melhor de sua capacidade profissional.

III - Para exercer a medicina com honra e dignidade, o médico necessita ter boas condições de trabalho e ser remunerado de forma justa. [...]

(grifo nosso)

O Ministério da Saúde, também estabelece a obrigatoriedade de salas de descanso e vestiários para funcionários, e não apenas para médicos, nos Sistemas de Urgência e Emergência, conforme Portaria nº 2048/2002.

Estudos apresentados pelo Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro demonstram uma queda significativa no nível de alerta dos trabalhadores que atuam em turno noturno de 12 horas. Outra pesquisa feita com os profissionais de enfermagem das unidades de internação apontou que 57% dos acidentes de trabalho com materiais perfurantes ou cortantes aconteceram no turno da noite.

Assim, certos da atenção, contamos com o atendimento da presente demanda municipal.

Palácio Legislativo "Henrique Broseghini", em 22 de fevereiro de 2021.

**ROMENIQUE BORGES SIMÕES**

Vereador do município de Fundão/ES (CIDADANIA)

**FÉLIX TESCH FRANCISCO**

Vereador do município de Fundão/ES (REPUBLICANOS)

**PAULO ROBERTO COLE**

Vereador do município de Fundão/ES (CIDADANIA)

**AÉLCIO RODRIGUES PEIXOTO**

Vereador do município de Fundão/ES (PODEMOS)